

**SINPEEM luta contra o racismo e em defesa das liberdades e da democracia**

**Página 2**

**Sindicato exige medidas preventivas obrigatórias para a retomada das aulas presenciais**

**Página 5**

**Não à redução, atraso e parcelamento de salários e direitos dos trabalhadores**

**Página 6**

## COM 89,83% DOS VOTOS A CHAPA 1 - COMPROMISSO E LUTA É ELEITA PARA A GESTÃO 2020-2023



A eleição para a Diretoria do SINPEEM, para o triênio 2020-2023, foi realizada em 22 de maio, pelo Sistema Eletrônico de Votação via web. A Chapa 1 - Compromisso e Luta - Defesa da Vida e dos Direitos obteve 5.320 votos (89,83%), do total de 5.922 votos válidos, e a Chapa 3 - Educadores em Luta - Fora Bolsonaro ficou com 542 votos (9,15%). A eleição obedeceu a todos os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Geral do sindicato em reunião ocorrida no dia 13 de março de 2020. O resultado comprova o reconhecimento da atuação do SINPEEM, com a Chapa 1 na direção, e a necessidade de manter o sindicato comprometido com os direitos e reivindicações da categoria, com uma organização legítima e legal. **Páginas 3 e 4**



## EDUCAÇÃO EM LUTO

**Página 9**

**PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2020 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1%**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.397,56	1.488,40	1.585,15	1.688,18	1.797,91
QPE-02	1.488,40	1.585,15	1.688,18	1.797,91	1.914,78
QPE-03	1.585,15	1.688,18	1.797,91	1.914,78	2.039,24
QPE-04	1.688,18	1.797,91	1.914,78	2.039,24	2.171,79
QPE-05	1.797,91	1.914,78	2.039,24	2.171,79	2.312,95
QPE-06	1.914,78	2.039,24	2.171,79	2.312,95	2.463,30
*QPE-07	2.039,24	2.171,79	2.312,95	2.463,30	2.623,41
*QPE-08	2.171,79	2.312,95	2.463,30	2.623,41	2.793,93
*QPE-09	2.312,95	2.463,30	2.623,41	2.793,93	2.975,54
*QPE-10	2.463,30	2.623,41	2.793,93	2.975,54	3.168,95
*QPE-11	2.623,41	2.793,93	2.975,54	3.168,95	3.374,93
*QPE-12	2.793,93	2.975,54	3.168,95	3.374,93	3.594,30
*QPE-13	2.975,54	3.168,95	3.374,93	3.594,30	3.827,93
*QPE-14	3.168,95	3.374,93	3.594,30	3.827,93	4.076,75
<b>JB - 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.550,04	1.656,12	1.763,77	1.878,42	2.000,51
QPE-12	1.656,12	1.763,77	1.878,42	2.000,51	2.130,55
QPE-13	1.763,77	1.878,42	2.000,51	2.130,55	2.269,03
QPE-14	1.878,42	2.000,51	2.130,55	2.269,03	2.416,52
QPE-15	2.000,51	2.130,55	2.269,03	2.416,52	2.573,59
QPE-16	2.130,55	2.269,03	2.416,52	2.573,59	2.740,88
QPE-17	2.269,03	2.416,52	2.573,59	2.740,88	2.919,03
QPE-18	2.416,52	2.573,59	2.740,88	2.919,03	3.108,77
QPE-19	2.573,59	2.740,88	2.919,03	3.108,77	3.310,84
QPE-20	2.740,88	2.919,03	3.108,77	3.310,84	3.526,05
QPE-21	2.919,03	3.108,77	3.310,84	3.526,05	3.755,24
QPE-22	3.108,77	3.310,84	3.526,05	3.755,24	3.999,33
QPE-23	3.310,84	3.526,05	3.755,24	3.999,33	4.259,29
<b>JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	2.332,60	2.484,22	2.645,69	2.817,66	3.000,81
QPE-12	2.484,22	2.645,69	2.817,66	3.000,81	3.195,87
QPE-13	2.645,69	2.817,66	3.000,81	3.195,87	3.403,60
QPE-14	2.817,66	3.000,81	3.195,87	3.403,60	3.624,83
QPE-15	3.000,81	3.195,87	3.403,60	3.624,83	3.860,45
QPE-16	3.195,87	3.403,60	3.624,83	3.860,45	4.111,38
QPE-17	3.403,60	3.624,83	3.860,45	4.111,38	4.378,62
QPE-18	3.624,83	3.860,45	4.111,38	4.378,62	4.663,23
QPE-19	3.860,45	4.111,38	4.378,62	4.663,23	4.966,34
QPE-20	4.111,38	4.378,62	4.663,23	4.966,34	5.289,15
QPE-21	4.378,62	4.663,23	4.966,34	5.289,15	5.632,94
QPE-22	4.663,23	4.966,34	5.289,15	5.632,94	5.999,08
QPE-23	4.966,34	5.289,15	5.632,94	5.999,08	6.389,03
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	3.110,12	3.312,28	3.527,57	3.756,87	4.001,06
**QPE-12	3.312,28	3.527,57	3.756,87	4.001,06	4.261,13
**QPE-13	3.527,57	3.756,87	4.001,06	4.261,13	4.538,11
**QPE-14	3.756,87	4.001,06	4.261,13	4.538,11	4.833,08
**QPE-15	4.001,06	4.261,13	4.538,11	4.833,08	5.147,24
**QPE-16	4.261,13	4.538,11	4.833,08	5.147,24	5.481,81
**QPE-17	4.538,11	4.833,08	5.147,24	5.481,81	5.838,12
**QPE-18	4.833,08	5.147,24	5.481,81	5.838,12	6.217,60
**QPE-19	5.147,24	5.481,81	5.838,12	6.217,60	6.621,75
**QPE-20	5.481,81	5.838,12	6.217,60	6.621,75	7.052,16
**QPE-21	5.838,12	6.217,60	6.621,75	7.052,16	7.510,55
**QPE-22	6.217,60	6.621,75	7.052,16	7.510,55	7.998,74
**QPE-23	6.621,75	7.052,16	7.510,55	7.998,74	8.518,66
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	4.147,00	4.416,56	4.703,64	5.009,37	5.334,98
QPE-12	4.416,56	4.703,64	5.009,37	5.334,98	5.681,76
QPE-13	4.703,64	5.009,37	5.334,98	5.681,76	6.051,07
QPE-14	5.009,37	5.334,98	5.681,76	6.051,07	6.444,39
QPE-15	5.334,98	5.681,76	6.051,07	6.444,39	6.863,28
QPE-16	5.681,76	6.051,07	6.444,39	6.863,28	7.309,39
QPE-17	6.051,07	6.444,39	6.863,28	7.309,39	7.784,50
QPE-18	6.444,39	6.863,28	7.309,39	7.784,50	8.290,49
QPE-19	6.863,28	7.309,39	7.784,50	8.290,49	8.829,38
QPE-20	7.309,39	7.784,50	8.290,49	8.829,38	9.403,29
QPE-21	7.784,50	8.290,49	8.829,38	9.403,29	10.014,50
QPE-22	8.290,49	8.829,38	9.403,29	10.014,50	10.665,44
QPE-23	8.829,38	9.403,29	10.014,50	10.665,44	11.358,70
QPE-24	9.403,29	10.014,50	10.665,44	11.358,70	12.097,01
<b>J-40 horas / agentes de apoio e vigias</b>					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

Observação: o percentual de 1% sobre todos os padrões de vencimentos de ativos e aposentados, com direito à paridade, corresponde à primeira parcela de um total de 3,03%, conquistados em 2019.

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs \*\* Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

# NA RAÇA E NA COR

## SINPEEM na luta contra o racismo

O policial asfixiando e matando George Floyd, nos Estados Unidos, não foi a primeira cena que chocou pela explícita violência contra os negros. Não se restringe aquele país, tampouco, infelizmente, será a última que se terá notícia.

Nos morros do Rio de Janeiro, periferias de São Paulo e em outras cidades deste e de outros Estados do Brasil esta cena é rotineira. E não só pela ação da polícia, mas também pela violência da exclusão e falta de iguais oportunidades de emprego, educação, saúde, moradia e alimentação.

As contradições, amplas e profundas, que permearam o processo histórico de construção da sociedade brasileira, denunciam, atualmente, o caráter estrutural das violações de direitos humanos cometidas contra as comunidades tradicionais.

A aprovação da Lei Áurea, há mais de um século, não eliminou as violências às quais as pessoas escravizadas foram submetidas. Ela explicita a adequação do capitalismo em diferentes estágios e cenários de exploração que, com o tempo, se aprimora em termos estruturais.

O racismo não se constitui em-

quanto condição transitória e sim como constitutiva do desenvolvimento desse sistema que opera produzindo manifestações da dinâmica estrutural capitalista.

A opressão de negras e negros é parte do conjunto de ações que privilegiam setores dominantes da economia em detrimento da efetivação dos direitos sociais conquistados. Ou seja, mesmo com a condição jurídica alterada, as pessoas negras no Brasil continuam segregadas a condições que provocam a situação de opressão, de violência e de profunda desigualdade social.

Nos Estados Unidos e também no Brasil acontecem levantes em busca de emancipação e de liberdade.

Precisamos combater o racismo e a luta unificada dos homens e mulheres que não perderam a capacidade de se indignarem nem se acomodam diante da injustiça é necessária.

O SINPEEM, ao mesmo tempo em que repudia a violência contra negros e negras, conclama todos à luta por direitos iguais e pelo fim do racismo.

### A DIRETORIA

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

#### DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca  
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes  
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretário-geral ----- Renato Rodrigues dos Santos  
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza  
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lílian Maria Pacheco  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Janaína Nardocci  
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza  
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Ariana Matos Gonçalves  
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino  
Vice-secretário de Formação ----- Gabriel Vicente França  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Laura de Carvalho Cymbalista  
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior  
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa  
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Denise Assis da Silva  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha  
Secretária de Políticas Sociais ----- Lourdes Quadros Alves  
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

#### DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa  
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira  
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo  
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira  
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita  
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes  
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

# Chapa 1 - Compromisso e Luta vence a eleição para a Diretoria com 89,83% dos votos

A Chapa 1 - **Compromisso e Luta - Defesa da Vida e dos Direitos** venceu a eleição para a Diretoria do SINPEEM para o triênio 2020-2023, ocorrida em 22 de maio, com 5.320 votos (89,83%), do total de 5.922 votos válidos. A **Chapa 3 - Educadores em Luta - Fora Bolsonaro** obteve 542 votos (9,15%). Foram registrados 60 votos brancos.

A eleição para a Diretoria foi realizada pelo Sistema Eletrônico de Votação via web.

O resultado comprova o reconhecimento pela categoria da importância de manter o sindicato comprometido com os direitos, reivindicações, com as liberdades democráticas e a defesa da vida. Comprova, ainda, o reconhecimento das lutas e conquistas obtidas pelo SINPEEM, com a Chapa 1 em sua direção, e a necessidade de manter a nossa organização legítima e legal.

A eleição para a Diretoria do SINPEEM é coordenada pela Comissão Eleitoral, eleita em assembleia geral, e realizada a cada três anos, cumprindo exigências legais e estatutárias e as regras aprovadas pelo Conselho Geral do nosso sindicato.

O Regimento Eleitoral desta eleição foi apresentado pela Comissão Eleitoral, debatido e, com alterações na proposta inicial, foi aprovado pelo Conselho Geral em reunião realizada no dia 13 de março de 2020.

O presidente reeleito, Claudio Fonseca, destacou que o sindicato sempre lutou em defesa dos profissionais de educação e da vida, antes da crise sanitária que atinge o país e o mundo, está na luta durante este período crítico de pandemia e continuará lutando, esperando que esta crise termine logo.

“Ninguém pode desconsiderar a atuação do SINPEEM, que já realizou as maiores e mais democráticas manifestações, em defesa da educação e de seus profissionais, contra a reforma da Previdência, contra a redução de salários e por melhores condições de vida e de trabalho, levando milhares de

pessoas às ruas na luta pela manutenção e ampliação de direitos”, afirmou.

Em entrevista ao Jornal do SINPEEM (página 4), o presidente fala sobre o trabalho da

Chapa 1 para os próximos três anos. Também comenta sobre como a educação municipal foi afetada pela crise sanitária e o crescimento da desigualdade face ao uso da educação a dis-

tância durante a pandemia e sobre o posicionamento do SINPEEM diante das medidas adotadas pelo governo federal, que atingem os direitos dos trabalhadores.

## Composição da Chapa 1 Compromisso e Luta - Defesa da Vida e dos Direitos



Claudio Fonseca



Donizete



Cleiton



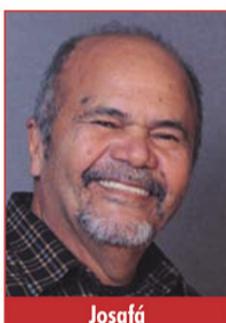
Gislene



Doroty



Cleonice



Josafá



Lílian



Fátima



Nilda



Miriam



Patrícia



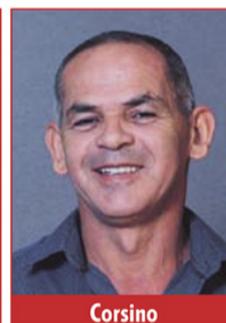
Taísa



Priscila



Nazareth



Corsino



Paulo César



Cleusa



Luzinete



Cibele



Floreal



Eliazar



Ana Cristina



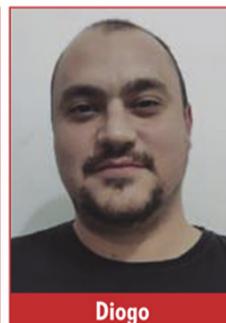
Ana Paula



Célia



Claudia



Diogo



Juliano



Michele



Oelton



Orlando



Oziel



Raquel



Ricardo



Valéria

# Presidente reeleito fala sobre educação e pandemia

**1 - O que esta vitória representa para a Chapa 1?**

CF - O reconhecimento e a aprovação do trabalho e das lutas realizadas pelo SINPEEM em defesa da educação, dos direitos e reivindicações dos seus profissionais, ativos e aposentados, tendo a Chapa 1- Compromisso e Luta na sua direção.

**2 - O que os associados podem esperar da nova gestão para os próximos três anos?**

CF - Como sempre, continuaremos um SINPEEM de luta, democrático, autônomo e independente. Um sindicato que tem compromisso e é intransigente na defesa da educação pública, dos direitos e reivindicações dos seus profissionais e dos serviços públicos.

**3 - A criação da Casa do Profissional de Educação Aposentado e o Centro de Atendimento Médico, proposta da Chapa 1, vai acontecer?**

CF - Durante a sua existência, o SINPEEM se consolidou como uma das maiores organizações de profissionais de educação do país.

Crescemos em quantidade de associados. Sem deixar em segundo plano a luta em defesa da categoria, ampliamos nossa estrutura e serviços. Contamos com jurídico próprio, imprensa ativa, centro de formação, centro cultural, hotéis, entre outros serviços. Queremos sim constituir a Casa do Profissional de Educação Aposentado e o Centro de Atendimento Médico. Estamos planejando e fazendo provisões para que estas propostas se tornem realidade. Só não acontecerá se houver impedimentos alheios à nossa capacidade, possibilidade financeira e competência.

**4 - Hoje, quais lutas/reivindicações são prioritárias para o SINPEEM, num momento tão difícil para todos os trabalhadores, com um "novo normal" que se avizinha para toda a sociedade, em função da pandemia da Covid-19?**

CF - Pode parecer um desvio da finalidade sindical, mas, absolutamente, não é. A luta em defesa da vida, por democracia e direitos se coloca, neste momento de gravidade da nossa situação no país, na ordem do dia. Uma luta não só para os profissionais de educação, mas para todos os demais trabalhadores públicos e da iniciativa privada.

**5 - Como será o enfrentamento do SINPEEM à política de congelamento de salários e de direitos dos servidores, determinada por lei federal para até dezembro de 2021?**

CF - Por meio das lutas que realizamos, conquistamos a aprovação da Lei nº 14.660/2007 e nela o artigo que obriga a Prefeitura a revalorizar anualmente os valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro

de Apoio. Realizamos greves durante os governos Serra, Kassab, Haddad, Doria e Covas por aumento dos pisos e incorporação dos abonos complementares aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados, que resultaram na aplicação de 206% sobre os padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, entre 2008 e 2020. Neste ano teremos 3,03%, conquistados no movimento de greve que realizamos em 2019. A lei de congelamento sancionada por Bolsonaro não implica em perder estes 3,03%, mas é um duro golpe contra os servidores por congelar quinquênios e sexta parte. O SINPEEM vai à luta e usará todos os recursos judiciais cabíveis contra o congelamento de salários e direitos funcionais.



SME afirma que o plantão é necessário e que isso viabilizou a vacinação de mais de quatro milhões de pessoas, distribuição do cartão de vale-alimentação escolar, material escolar e agora permitirá a entrega de cestas básicas para famílias em situação de alta vulnerabilidade. Os profissionais de educação têm a dimensão da crise e da necessidade de mitigar os seus efeitos sobre as pessoas que precisam de ajuda, mas exigem também que o poder público proteja as suas vidas. O SINPEEM tem lutado pelo fechamento das unidades, sem se recusar a ajudar a população que muito precisa da educação, das escolas e dos demais serviços públicos.

---

*"A educação básica deve ser presencial; a escola é local de vivência, humanização, convivência e compartilhamento de experiências de vida."*

---

**6 - Qual a sua avaliação sobre a atuação dos governos municipal, estadual e federal na crise política e econômica estabelecida com a pandemia da Covid-19?**

CF - Vivemos aqui e em todas as partes do mundo uma situação que podemos considerar inédita. Crise sanitária, econômica e social de proporções trágicas para as pessoas. Sem sombra de dúvidas, as medidas adotadas na cidade de São Paulo e em todo o Estado, considerando as indicações médicas e a ciência como parâmetro, sem dúvida alguma são mais acertadas do que as atitudes do governo federal, que indicam namoro com o risco de contaminação e com a morte.

**7 - O governo municipal tem mantido profissionais de educação de plantão nas escolas, mesmo com a curva ascendente de casos da Covid-19. Como o SINPEEM tem atuado para tentar reverter esta situação?**

CF - É necessário e importante que se diga que o SINPEEM, desde o início da declaração de Estado de pandemia, não foi negligente na discussão e pressão pela adoção, por parte dos governos, de medidas para proteger os profissionais de educação e a população. Pressionamos e conseguimos afastar maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e baixo imunes, a partir do dia 16 de março. Reivindicamos e também conseguimos antecipar a suspensão das atividades presenciais nas escolas, a partir do dia 19 de março, e impedir que a SME mantivesse todos os gestores, Quadro de Apoio e terceirizados em plantão. Infelizmente, o governo ainda mantém dois servidores por unidade em regime de plantão e em sistema de rodízio. A

**8 - Com a pandemia, a educação a distância ganhou força. Como o sindicato vê a evolução desta modalidade de ensino na educação básica?**

CF - Entendemos que a educação básica deve ser presencial e que a escola é local de vivência, humanização, convivência e compartilhamento de experiências de vida. Não é só o local de transmissão do conhecimento acumulado. Em situação como esta de pandemia o uso de tecnologia, que evidência e pode potencializar as desigualdades, deve ser complementar e somente enquanto perdurar esta situação. Defendemos a educação escolar presencial.

**9 - Como avalia o movimento sindical hoje e o que é necessário para fortalecer diante dos incisivos ataques do governo federal aos direitos dos trabalhadores e às liberdades democráticas?**

CF - Vivemos um momento de dificuldades com as medidas aprovadas pelo governo Bolsonaro, mas a vida é feita de desafios e lutas. O movimento sindical encontrará formas para reagir e sei que isso passa pelos esforços e ações que possam unir os trabalhadores e trabalhadoras. O que ocorre neste momento nos Estados Unidos é um indicador de que aqueles que pensam que podem manter esta situação de aprofundamento da miséria e discriminação de milhões e milhões de pessoas estão equivocados e estão tendo respostas às suas violências.

## Covid-19: governo diz que atividades terão retorno gradual

No final do mês de maio, o governo do Estado apresentou o plano de reabertura gradual das atividades econômicas a partir de 11 de junho.

O anúncio foi feito no momento de maior grau de contaminação e ocupação dos leitos de UTI, contrariando ao que afirmava o. A justificativa são as pressões de setores da sociedade e do presidente da República.

O anúncio de flexibilização nas regras de isolamento que, segundo o governo, será feita em cinco etapas, com autorizações específicas para cada região do Estado, causou mais confusão na população, quando o que se necessita são ações unitárias entre os governos e informações precisas e seguras.

Para a reabertura das atividades, o prefeito Covas estabeleceu que os setores devem apresentar protocolos de flexibilização com os procedimentos que deverão adotar, para garantir a segurança dos trabalhadores e dos clientes/usuários.

### Estado anuncia volta às aulas presenciais para o início de agosto. Inaceitável!

O anúncio foi feito no início deste mês pelo secretário de educação estadual. Segundo ele, a medida valerá para as escolas municipais, estaduais e particulares, bem como para as universidades e escolas técnicas. Porém, cada região poderá definir a data de retorno.

Segundo o governo, nas duas primeiras semanas serão

atendidos 20% dos alunos, aumentando este percentual gradativamente.

O retorno das aulas prevê a adoção do uso de máscaras e distanciamento de 1,5 metro entre os alunos na sala de aula.

Retorno precipitado, sem as medidas seguras de proteção contra a contaminação dos profissionais de educação e alunos.

## SINPEEM exige diretrizes e medidas preventivas obrigatórias antes da retomada presencial das atividades escolares

Para a retomada das atividades escolares na cidade de São Paulo, o SINPEEM reivindicou integrar o comitê de discussão das diretrizes, condições e medidas permanentes de prevenção e proteção para os profissionais de educação, alunos e a comunidade, juntamente com a SME. Medidas imprescindíveis para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Para o SINPEEM, a reabertura das unidades educacionais da rede municipal de ensino deve considerar diretrizes fixadas em protocolo discutido e decidido em conjunto com os profissionais de educação e a comunidade. Entre elas:

I - promoção e garantia do bem-estar e da proteção da saúde dos docentes, gestores e Quadro de Apoio;

II - garantia de atendimento às necessidades de ensino dos alunos da rede;

III - reconhecimento das especificidades de cada unidade e dos indicadores de saúde e con-

taminação de cada território onde está inserida cada unidade escolar;

IV - ciência baseada em evidências e as recomendações das autoridades de saúde pública vinculadas à participação da comunidade escolar, como sustentação para a decisão de quando, como e quanto de reativação do funcionamento das escolas;

V - proteção da população considerada como grupo de risco;

VI - obrigatoriedade de protocolos claros e de fácil entendimento sobre medidas físicas de distanciamento, incluindo proibição de atividades que exijam grandes encontros, a alternância de início e fim de dia escolar e dos momentos de alimentação, uso dos espaços ao ar livre e redução do tamanho das turmas;

VII - desenvolvimento com a orientação das autoridades sanitárias de protocolos detalhados de medidas de higiene, incluindo a etiqueta respiratória, o uso de equipamentos de

proteção individual, a intensificação da rotina de higiene dos espaços e práticas seguras de preparação e fornecimento de alimentos;

VIII - todas as unidades escolares deverão receber estrutura adequada, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde e sanitárias, para a correta higiene dos profissionais de educação e alunos.

Entendemos que, quando ocorrer a reabertura -- e isto está longe de acontecer, dado os indicadores de contaminação e quantidade de óbitos por Covid-19 --, deve ser progressiva, iniciando em áreas com baixas taxas de contaminação e menor risco localizado.

As unidades de educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental devem ser os últimos a terem suas atividades retomadas e, se demonstrado que é necessário, não deve ocorrer este ano. O funcionamento em dias da semana deverá ser limitado válido apenas para determinados anos ou modalidades.

## Secretaria vai utilizar escolas como pontos de distribuição de cestas básicas; SINPEEM quer o fechamento total das escolas

A Secretaria Municipal de Educação entregará cesta básica para famílias consideradas em situação de alta vulnerabilidade, cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas serão pontos de distribuição. Mais um problema para as unidades, em regime de plantão, têm números crescentes de servidores contaminados e estão sem sequer os equipamentos de proteção individual.

Questionado sobre esta medida, o secretário de Educação informou ao SINPEEM que se trata de uma ação social necessária e que as escolas são próprios públicos mais próximos das comunidades e com estrutura necessária que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social não possui.

O fato de ser uma ação social é inquestionável, porém, a distribuição das cestas em escolas, com o agravante de que não atenderá a todas as famílias, gera muitos problemas:

- a distribuição acontecerá em um momento de grande expansão da contaminação pelo coronavírus;

- muitos casos entre profissionais de educação que estão nas unidades escolares;

- há possibilidade de filas, aglomerações e tumultos antes, durante e após a distribuição das cestas, insuficientes para todos.

O SINPEEM tem insistido com o governo sobre a necessidade de fechamento total imediato das unidades escolares durante o período de estado de emergência, para que nenhum profissional de educação seja

exposto ao risco de contaminação pelo coronavírus. Reivindicação que, até o momento, não foi atendida.

Diante disso, para a distribuição das cestas básicas o SINPEEM reivindicou e tem pressionado a SME para adoção das seguintes medidas:

- que seja efetuado cadastro on-line na Secretaria de Assistência Social para as pessoas receberem as cestas;

- entrega domiciliar das cestas pela empresa distribuidora.

Na impossibilidade de entrega domiciliar, que sejam efetivadas as seguintes medidas:

- desinfecção de todas as unidades escolares;

- que a entrega nas unidades escolares seja efetuada pelas equipes das empresas de cestas básicas;

- sinalização de distância social nas unidades escolares;

- testagem de todos que estão em plantão nas unidades;

- entrega de EPIs em quantidade suficiente para todos que estão em plantão nas unidades escolares e para os que forem efetuar a distribuição das cestas;

- afastamento imediato dos que apresentarem sintomas da doença;

- instalação de barreira de vidro ou acrílica no balcão de entrega das cestas.

A nossa reivindicação de fechamento total das unidades escolares está mantida.

# Luta diária contra a redução, parcelamento e atraso dos salários e direitos

## 1% sobre os padrões de vencimentos em maio

Conquistado em 2019, o abono complementar de pisos, de 3,03%, será incorporado em 2020 aos padrões das tabelas de vencimentos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados com direito à paridade.

A primeira parcela, de 1%, foi paga em maio. As outras duas parcelas, também de 1% cada, serão incorporadas nos meses de setembro e dezembro de 2020. Na medida que avança o tempo de isolamento e restrição necessá-

ria de várias atividades, para conter a expansão da Covid-19, crescem também os argumentos e justificativas dos governos, na tentativa de imporem retenção, redução, parcelamento e atrasos de salários e/ou retiradas de direitos funcionais.

A Fiesp faz campanha para colocar a população contra os servidores, com propaganda na TV que diz que enquanto milhões de pessoas perdem empregos e salários, os servido-

res são privilegiados. No entanto, não dizem que poderiam utilizar os milhões que gastam com propaganda para atacar os serviços e os servidores públicos para manter os empregos e salários dos trabalhadores com quem dizem se solidarizar. Poderiam, também, abrir mão das isenções e incentivos fiscais que possuem.

O SINPEEM, como sempre, defende os salários e direitos dos servidores e de todos os trabalhadores públicos e da iniciativa privada.

## Congelamento de salários é mais um ataque de Bolsonaro contra a educação e os serviços públicos

O presidente Bolsonaro não respeitou a decisão dos parlamentares e vetou o artigo que excluía os profissionais de educação do congelamento de salários e direitos funcionais, que será aplicado aos servidores dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Mais um grave ataque aos direitos dos trabalhadores.

De acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os Estados, Municípios e o Distrito Federal estão proibidos, até 31/12/2021, de:

- conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

- criar cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa;
- alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias;
- contar o tempo, entre 28/05/2020 e 31/12/2021, como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

De acordo com a lei, "os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública".

## Juiz concede liminar em mandado de segurança ao SINPEEM determinando que a Prefeitura pague o adicional noturno

Apesar de todos os profissionais de educação que trabalham após as 19 horas terem direito ao percentual 30% de adicional noturno, conforme previsto em lei municipal, conquistada pelo SINPEEM, em março a Prefeitura de São Paulo decidiu não apontar e pagar o benefício.

O SINPEEM não aceitou esta decisão e ingressou com mandado de segurança na Justiça para que a lei fosse cumprida e foi concedida liminar determinando que

seja apontado e pago o adicional noturno aos profissionais de educação que estão obrigatoriamente on-line, cumprindo suas atividades no período noturno a partir das 19 horas.

A Prefeitura recorreu desta decisão e ainda não houve manifestação da Justiça quanto ao recurso. A liminar concedida ao SINPEEM está em vigor e, se mantida, a Prefeitura terá de apontar e pagar o adicional noturno retroativamente.

## Veto de Bolsonaro implica em prejuízos para os profissionais de educação

O veto de Bolsonaro ao artigo que excluía os profissionais de educação do congelamento de salários e direitos funcionais tem as seguintes implicações ao QPE:

**1** - impede a aplicação de reajuste além dos 3,03% que teremos até dezembro deste ano. Em 2021 os pisos remuneratórios ficam congelados e sem qualquer índice de revalorização com incorporação para ativos e aposentados.

**2** - quem ainda completaria tempo para aquisição de quinquênio ou sexta parte terá de esperar até 31/12/2021. Quem completou o tempo até esta data, ainda que não publicado, tem estes direitos garantidos;

**3** - evolução e promoção não decorrem de alteração de estrutura de carreira, portanto, no nosso entender têm que ser mantidas.

No caso da evolução, orientamos aos nossos associados que já tenham os pré-requisitos necessários até o dia 28/05/2020, que solicitem o benefício. Se for indeferido, deve comunicar ao SINPEEM para que possamos acionar a Justiça.

## SINPEEM na luta por direitos e contra o congelamento

O SINPEEM tem histórico de defesa dos direitos, dos serviços e dos servidores públicos. Luta em defesa da educação pública, pela valorização dos seus profissionais e também dos serviços públicos. A defesa do SUS, 100% público é política permanente do SINPEEM, que se revela ainda mais fundamental e necessária neste momento de enfrentamento da Covid-19.

Pressionamos deputados e senadores contra o congelamento de salários. No entanto, mesmo com a nossa luta, nesse momento em que os serviços e servidores públicos dos setores de educação, saúde, segurança, serviço funerário e tantos outros, deveriam ser valorizados e reconhecidos, o presidente da República impõe congelamento de salários e de direitos funcionais até 31 de dezembro de 2021, enquanto deveria ampliar medidas fiscais e tributárias aos bancos e financeira, por exemplo, em vez de impor punição aos servidores.

Os trabalhadores públicos e privados precisam de união para defender os serviços públicos e os servidores. O ministro Guedes, em reunião cujo vídeo foi amplamente divulgado, deixou claro que não vacila para defender os empresários e banqueiros bilionários, mesmo que isso custe os direitos e a vida de milhões de homens e mulheres que vivem de seus parcos rendimentos, quando os têm.

# Um terço da jornada docente para horas/atividade é constitucional e obrigatório para Estados e Municípios

*Decisão da Justiça garante isonomia e pode agilizar o processo de transformação do cargo de PEI em Peif, por opção, aprovada pela categoria em todas as instâncias do SINPEEM*

Em 28 de maio, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade, portanto, a obrigatoriedade do cumprimento do parágrafo 4º do artigo 2º da Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008), que determina que um terço da jornada docente deve ser destinado para horas/atividade extraclasse em todas as redes públicas de ensino do país (Estados e Municípios).

Segundo o STF, “é dever do Estado reconhecer e valorizar as atividades extraclasse, in-

dispensáveis ao direito à educação, ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.”

Importante para a educação básica, esta decisão do STF ratifica a reivindicação do SINPEEM de transformação, por opção, do professor de educação infantil (PEI) em professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), sem redução de salários e direitos.

Também viabiliza e aproxima ainda mais a aprovação do Projeto de Lei nº 68/2017, de autoria do vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.

Queremos Jeif para todos como jornada do cargo, com o direito a opção anual pela JBD, mesma composição para todos, direitos e remuneração iguais.

O SINPEEM segue na luta por isonomia para PEIs, Peifs e professores de ensino fundamental II e médio.

## SINPEEM briga por apontamento e pagamento de TEX, HTE e pontuação por participação no PEA

Em maio, a SME encaminhou circular para as DREs sobre as orientações referentes ao calendário escolar de 2020 e ações que devem ser adotadas pelas unidades escolares enquanto a situação de emergência no Município de São Paulo estiver decretada e não houver a reorganização do calendário escolar.

Vale destacar que as orientações do memorando não implicam em redução de remuneração. No entanto, de acordo com a SME, neste período:

- não haverá apontamento de TEX e HTE;
- não haverá pagamento de TEX (projetos) e HTE;
- haverá apontamento e pagamento da jornada de opção e JEX de aulas escolhidas/atribuídas;
- estão suspensos os Projetos Especiais de Ação (PEAs), a jorna-

da pedagógica, além das reuniões pedagógicas, do Conselho de Classe, de organização interna, de Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, bem como as reuniões de projetos de extensão de jornada, como os do Programa Mais Educação São Paulo, a não ser que sejam parte da JOP.

O SINPEEM tem exigido da Secretaria de Educação que aulas excedentes e trabalho excedente têm de ser apontados e pagos, tendo em vista que as aulas e o trabalho excedentes compõem a jornada dos professores(as) durante o ano.

Por isso, mesmo após ter conseguido o pagamento de JEX referente às aulas atribuídas/escolhidas, o SINPEEM continua lutando pelo apontamento e pagamento de TEX, HTE e manutenção da pontuação por participação no PEA.

## Aposentadoria de professor(a) vinculada ao INSS pode ser reduzida em até 50%

Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) autoriza a aplicação do fator previdenciário no cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição paga pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) aos professores de escolas privadas de educação básica e ensino superior.

Esta medida pode reduzir a aposentadoria em até 50% e impede que os benefícios já concedidos aos professores possam ser revisados para a retirada do fator previdenciário.

**É importante destacar que a medida não se aplica aos profissionais de educação das redes públicas municipais e estadual de São Paulo, que estão vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).**

Portanto, não se destina aos professores(as) da PMSP, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal/Ipem.

## Próximos cursos EaD que serão promovidos pelo SINPEEM

Desde o início da pandemia da Covid-19, as aulas presenciais obrigatórias dos cursos EaD, exigidas pela SME, foram dispensadas até 31/07/2020. Portanto, os cursos estão sendo realizados totalmente on-line.

Os cursos EaD têm duração de 20 horas e as vagas são limitadas. Veja os próximos cursos:

### JUNHO

**Escola: inclusão e espaço de singularidades**

**Realização:** 27/06 a 18/07

**Inscrições:** 23/06, a partir das 10h, na área do associado  
Totalmente on-line (dispensada aula presencial)

### JULHO

**A criança e o movimento: práticas educativas na educação básica**

**Realização:** 30/07 a 20/08

**Inscrições:** 21/07, a partir das 10h, na área do associado  
Totalmente on-line (dispensada aula presencial)

Ambos têm como público-alvo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares, assistente de direção, professor de educação infantil, professores de educação infantil e fundamental I, professores do ensino fundamental II e ensino médio, agentes de apoio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, todos associados ao sindicato.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações e outros.

**3329-4500**

[informes@sinpeem.com.br](mailto:informes@sinpeem.com.br)

# Entrega da declaração de bens e valores é obrigatória

Decreto publicado no DOC de 14 de maio determina a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da administração direta e indireta.

De acordo com o Decreto, devem conter na declaração de bens e valores do agente público todas as fontes de renda, doações recebidas, dívidas contraídas, além de imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimo-

niais, localizados no país ou no exterior.

A declaração deve ser entregue por meio do sistema eletrônico de registro de bens e valores, mediante o preenchimento das informações relativas a seus dados pessoais, bens e valores, inclusive de seus dependentes, se existentes.

## Liberado o agendamento de consultas e exames

Portaria da Secretaria Municipal de Saúde publicada no DOC de 02 de junho, estabelece o retorno dos agendados nos Hospitais-Dia (HD), Ambulatório de Especialidades (AE) e AMA – E, em conformidade com as normas de segurança e de distanciamento social.

De acordo com a portaria, estão abertas todas as agendas das seguintes especialidades clínicas, adulto e pediátrica: endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, hematologia, nefrologia, neurologia, geriatria, pré-natal de alto risco, pneumologia, infectologista, mastologista, dermatologia, gastroenterologia, hematologia, homeopatia, oftalmologia, otorri-

nolaringologia, reumatologia, ortopedia.

A estrutura do agendamento foi alterada, de acordo com o tempo de consulta necessário para a especialidade, a critério do gestor local, obedecendo à seguinte organização por hora:

I - atendimento presencial: pelo menos um paciente por hora (primeira vez ou retorno);

II - teleatendimento: dois pacientes por hora.

O acesso do paciente aos consultórios médicos ocorrerá, exclusivamente, no horário agendado para o seu atendimento. Manter distanciamento mínimo de um metro e, caso seja necessário, aguardar na recepção.

A Portaria determina, ainda, que todas as agendas de especialidades cirúrgicas, adulto e pediátrica, devem estar abertas aos atendimentos de retorno e que as consultas de primeira vez devem ser disponibilizadas de acordo com a avaliação do gestor local, considerando a suspensão das cirurgias eletivas em centro cirúrgico no momento de pandemia.

Enquanto durar a pandemia o paciente será orientado a comparecer na unidade prestadora para atendimento apenas com o pedido médico, visando a não exposição desnecessária na unidade.

## Prêmio Heitor Villa-Lobos: inscrições abertas até 04/09

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Heitor Villa-Lobos 2020, realizado pela Câmara Municipal de São Paulo.

O prêmio, que homenageia o maestro e compositor brasileiro, Heitor Villa-Lobos, é destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos professores que apresentaram projetos ou trabalhos inovadores e promissores na área da educação musical.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no e-mail [premiouvillalobos@saopaulo.sp.leg.br](mailto:premiouvillalobos@saopaulo.sp.leg.br) até o dia 04 de setembro.

### Quem pode participar

Podem concorrer do Prêmio Heitor Villa-Lobos os projetos que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento, que se encerraram em 2019 ou se encerram em 2020. Portanto, mesmo com as aulas suspensas por conta da pandemia, a inscrição de projetos no prêmio é possível.

Segundo a organização do prêmio, os projetos ou trabalhos precisam ser inovadores e promissores na área da educação musical e promover inovação emancipatória, desenvolvendo autonomia dos envolvidos em processos de desenvolvimento criativo musical e elementos de inovação como o uso de tecnologias, metodologias ativas, aulas invertidas, dinâmicas, aperfeiçoamento da escuta musical, desenvolvimento da autoconsciência e do espírito crítico-musical.

É importante que os projetos demonstrem uma educação musical personalizada, adaptativa e contextualizada.

### SINPEEM integra a Comissão Julgadora

Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora composta por representantes do SINPEEM, da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, do Fórum Municipal de Educação, da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) – Regional São Paulo e da Associação Brasileira de Educação Musical (Abem) – Regional São Paulo.

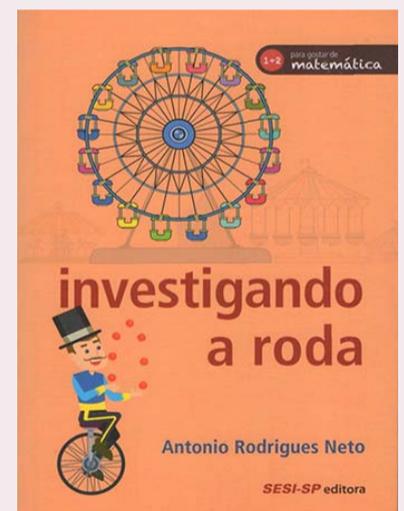
O formulário de inscrição está disponível no site <https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-villa-lobos-2020/>

## LIVROS

### Investigando a roda

Iniciando o livro com noções de geometria em um curioso passeio numa roda-gigante, para depois brincar com a situação dos chicletes que grudam na borda dos pneus, em “Investigando a roda” o autor, Antonio Rodrigues Neto, descreve histórias por meio de experiências matemáticas que abordam desde os conceitos de razão e proporção, até os cálculos que conduzem ao perímetro da roda.

O leitor é levado, por meio de uma narrativa simples e divertida, a formular hipóteses e a aprender os fundamentos do conhecimento matemático presentes no cotidiano que, muitas vezes, não são observados nem explorados, apesar de serem essenciais.



### Coleção Primeira Infância



A Coleção Primeira Infância, de autoria da educadora infantil Mônica Castro, conta histórias que passam um contexto lúdico e imaginativo para crianças de zero a três anos.

Com repertório rico em imaginação e fantasia, a coleção dá significado à infância, valorizando os aspectos cognitivos, afetivos e sociais, priorizando o que é mais valioso para os pequenos: brincar, pois, brincando eles aprendem e são felizes.

# Educação a distância durante a pandemia escancara e potencializa as desigualdades

Levantamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) indica que as aulas presenciais na educação básica foram suspensas em todo o país, aguardando definições dos governos em relação à crise sanitária, provocada pela pandemia da Covid-19.

Indica, também, que 70% das redes públicas adotaram a educação a distância (EaD) para mitigar os impactos da suspensão das aulas

durante a quarentena, desconsiderando que pelo menos 40% dos domicílios, segundo pesquisa do IBGE, não possuem internet, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Imposto às redes públicas, já que a sua implantação não passou pelo processo de negociação com a comunidade escolar, tampouco com as entidades sindicais, o sistema de EaD também desconsidera que os profissio-

nais de educação não possuem e não receberam formação para atender aos seus alunos em aulas remotas.

O estudo da CNTE aponta, ainda, que em algumas cidades, como São Paulo, os profissionais de educação, mesmo que em sistema de rodízio, continuam mantendo as escolas funcionando para atender aos programas da área social.

## MEC autoriza que aulas remotas sejam computadas como dias letivos efetivamente cumpridos

No dia 02 de junho o Ministério da Educação publicou no Diário União o despacho de homologação do Parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação, com novas diretrizes para o período de pandemia.

De acordo com o texto, de 28/04/2020, para cumprir o mínimo exigido por lei de 800 horas por ano, distribuídas em 200 dias leti-

vos, em função da suspensão das aulas presenciais desde o mês de março, as atividades EaD serão consideradas no cômputo da carga horária.

O Parecer também prevê que Estados e Municípios poderão repor as aulas aos sábados e em períodos previstos para recessos. A jornada escolar também poderá ser ampliada.

Pelo menos 16 Estados já acenaram que devem considerar as atividades remotas como carga horária, entre eles, o Estado de São Paulo.

A homologação excluiu do texto o trecho que dispõe sobre avaliações e exames, que está sendo submetido à nova avaliação do Conselho Nacional de Educação.

## Processo de ensino/aprendizagem on-line não pode substituir a educação presencial

Para o SINPEEM, que tem como princípio e política permanente a defesa do processo de ensino/aprendizagem escolar presencial na educação básica, o ensino EaD, por meio do uso de plataformas e aplicativos, mesmo em caráter de emergência, em função da pandemia, aumenta as desigualdades sociais.

Além de muitos alunos e suas

famílias não terem domínio das mídias e dos equipamentos tecnológicos necessários, há localidades em que o sinal de internet não atende às necessidades dos usuários e as próprias unidades escolares e os educadores também enfrentam dificuldades para operar sistemas on-line.

Desta forma, o SINPEEM tem insistido com a SME que

neste período o material impresso, distribuído aos alunos, tem de ser prioritário e a educação remota deve ser utilizada apenas como complementação, assegurando a todos os alunos da rede municipal de ensino igualdade no processo de ensino/aprendizagem enquanto durar o período de suspensão das atividades presenciais.

## Nota de pesar e de solidariedade

Nos últimos meses perdemos profissionais de educação, vítimas da Covid-19 e também por outras doenças.

Sempre motivo de tristeza e dor para os parentes, amigos e companheiros de trabalho; sempre um alerta a ocorrências que deveriam sensibilizar todas as autoridades e a SME a mudar o curso desta história, alterando decisões como a de manter profissionais de educação na escola, quando as tarefas podem ser realizadas remotamente.

Cresce a quantidade de pessoas contaminadas pelo coronavírus, sintomáticas e assintomáticas. Crescem as internações e, infelizmente, os óbitos.

Prestamos o nosso pesar, advertimos e temos insistido com o governo para a necessidade de fechamento total urgente das escolas.

Também prestamos a nossa homenagem agradecendo a todos os profissionais de educação por tudo que fizeram pela educação e pela nossa profissão.

## ■ PRECATÓRIOS

# ATENÇÃO: GOLPISTAS CONTINUAM ATUANDO

Golpistas continuam entrando em contato com nossos associados por telefone e/ou carta, utilizando, inclusive, a logomarca do SINPEEM e também um perfil falso do presidente do sindicato.

Também se passam por advogados do SINPEEM e pedem para que façam depósito ou transferência a título de compra de precatórios.

Não caiam em mais este golpe. Denunciem à polícia.

Reiteramos que o SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de des-

pesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

**NÃO CAIAM EM GOLPES DE ESTELIONATÁRIOS  
NÃO FAÇAM NENHUM TIPO DE DEPÓSITO  
DENUNCIEM À POLÍCIA**

**Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM  
(avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, telefone  
3329-4500, e-mail (seuprocessos@sinpeem.com.br).**

## SAIBA MAIS SOBRE OS SEUS DIREITOS

# Conhecer um pouco mais sobre a legislação vigente é fundamental para o exercício da profissão. Por isso, o SINPEEM sempre divulga em seus materiais os direitos funcionais dos profissionais de educação

### AVERBAÇÃO DE TEMPO

Para averbação de tempo ou extramunicipal o servidor deverá entregar certidão original expedida por órgão competente, cópias do RG, CPF e holerite, juntamente com requerimento próprio, a ser encaminhado à URH.

**Desaverbação de tempo** - o pedido deverá ser feito na URH

ou na Sugesp a qual o servidor estava vinculado.

Deve constar do pedido o período a ser utilizado, a finalidade da desaverbação e órgão em que será averbado o tempo de serviço.

**LEGISLAÇÃO:** Decreto nº 040 - DERH-3, de 06/10/2011.

### CONCURSOS DE REMOÇÃO

Remoção é o deslocamento do funcionário de uma unidade para outra, dentro do mesmo órgão de lotação (SME).

Poderá ser feita:

- **a pedido:** a remoção ocorrerá anualmente, a pedido do interessado, após publicação do edital e das normas no Diário Oficial da Cidade (DOC);

- **"ex-ofício":** quando ocorrer desativação da unidade escolar ou em caso de excedência por erro administrativo.

Poderá ocorrer também **remoção por permuta**, feita por pedido escrito dos interessados, com a concordância das chefias e a critério da Administração.

Os profissionais de educação efetivos, integrantes do Quadro do Magistério municipal, poderão se remover por permuta antes do início do ano letivo e, excepcionalmente, no mês de julho.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.989, de 29/10/1979; Decreto nº 23.439, de 16/02/1987; Lei nº 11.229, de 26/06/1992; Lei nº 11.434, de 12/11/1993; Orientação Normativa Supeme-G nº 01, de 17/11/1995; Portaria nº 3.343, de 09/06/2004; Lei nº 14.660, de 27/12/2007; Portaria nº 3.590, de 21/08/2008; Portaria nº 3.442, de 07/07/2009.

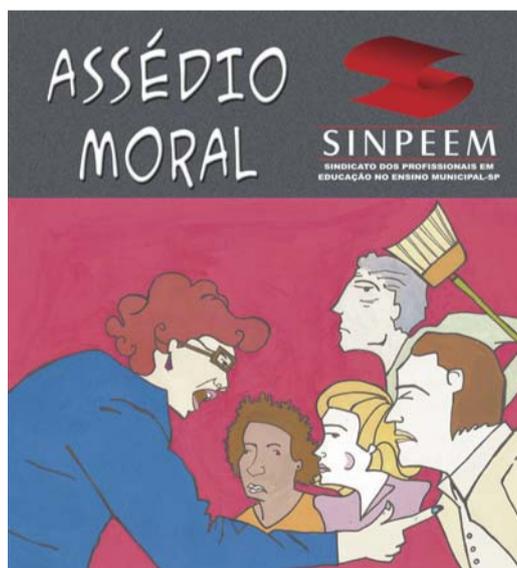
### ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é caracterizado por um comportamento antiético, que acontece de forma contínua, sistemática e persistente, cujo intuito é prejudicar o indivíduo por meio de ações que atentem contra sua dignidade.

Deve-se considerar que a prática de assédio moral está relacionada à competição, à visão autoritária, centralizadora e individualista no que tange à produção e organização do trabalho.

Ocorrendo qualquer das hipóteses, o funcionário ofendido deverá, no prazo máximo de cinco dias, representar por escrito à sua chefia imediata, e protocolar, com o histórico dos fatos, identificação do servidor infrator e indicação de eventuais testemunhas do ocorrido.

**Observação:** mais informa-



ções na cartilha sobre assédio moral, elaborada pelo SINPEEM, disponível para consulta e impressão no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 13.288, de 10/01/2002; Decreto nº 43.558, de 31/07/2003.

### READAPTAÇÃO FUNCIONAL

É um direito previsto na legislação atual para os servidores. Em caso de laudos de readaptação temporária, o profissional de educação perderá lotação quando completar 24 meses, contínuos ou não, nesta condição:

- efetivos;

- admitidos – quando decorrente de acidente de trabalho;

- admitidos estáveis da SME (Lei nº 9.160, de 03/12/1980) e comissionados estáveis (Lei nº 8.694, de 31/03/1978) que desempenham suas funções como docentes, de acordo com a Lei nº 11.229, artigos 91 e 100, de 26/06/1992;

- aos integrantes do Quadro do Magistério, em exercício na unidade escolar, é garantido o direito à aposentadoria especial do magistério.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.989, de 29/10/1979; Portaria SMG nº 458, de 24/12/2003; Decreto nº 58.225, de 10/05/2018.

### ESTÁGIO PROBATÓRIO

O estágio probatório na Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), é o período de 3 (três) anos de efetivo exercício em que o servidor, ao ingressar no órgão público por meio de concurso público, é submetido ao processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), a fim de verificar se reúne as aptidões necessárias para adquirir a estabilidade no cargo.

A estabilidade é um direito de ordem constitucional que concede ao servidor a garantia de permanência no cargo, que uma vez obtida, somente se perderá em virtude de sentença judicial transitada em julgado, com o direito de ampla defesa.

Enquanto não adquirir estabilidade, o servidor público poderá ser exonerado nos casos de inassiduidade, ineficiência, indisciplina, insubordinação, falta de dedicação ao serviço, má conduta e/ou não aprovação em curso de formação/capacitação, previsto em legislação específica para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

### Efetivo exercício

Efetivo exercício é o tempo trabalhado pelo servidor para benefícios como evolução funcional, adicionais quinquênios e sexta parte, aposentadoria e o

cumprimento do estágio probatório.

Considera-se efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

**I** - férias;

**II** - casamento, até oito dias;

**III** - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, até abonadas, nos termos do parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 8.989, de 29/10/1979;

**VI** - exercício de cargo de provimento em comissão na administração direta, cuja natureza das atividades esteja relacionada às atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor;

**VII** - licença à gestante, paternidade, adoção ou guarda;

**VIII** - serviços obrigatórios por lei, licença por acidente de trabalho ou doença profissional (exceto no estágio probatório).

**Observação:** a licença por acidente de trabalho é descontada no período probatório.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 16.396, de 25/02/2016; Lei nº 14.660, artigo 33, de 26/12/2007; Decreto nº 57.817, de 03/08/2017; Decreto nº 58.986, de 30/09/2019, Instrução Normativa nº 28, de 01/10/2019.

# SINPEEM participa de campanha nacional por aprovação do novo Fundeb

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) realizou campanha virtual no final do mês de maio, para que os parlamentares coloquem em votação, em caráter de urgência, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/2015, que dispõe sobre a renovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A vigência deste Fundeb termina em 31 de dezembro de 2020, por isso a necessidade e urgência de sua renovação a tempo de garantir o financiamento da educação pública de milhares de municípios em 2021.

Além da necessidade de ser renovado, é preciso que o Fundeb seja permanente para que os estudantes não corram o risco de perder esse direito.

Segundo a CNTE, os apoios durante a campanha serão utilizados

para intensificar a mobilização virtual nos perfis dos parlamentares nas redes sociais com a hashtag #VotaFundeb.

## Importância do Fundeb

Principal mecanismo de financiamento da educação básica, o Fundeb é atualmente responsável por 50% de tudo o que se investe por aluno a cada ano em pelo menos 4.810 municípios brasileiros (86% do total de 5.570 municípios).

A CNTE propõe a subvinculação de, no mínimo, 80% dos recursos do Fundeb para remunerar todos os profissionais da educação. O aumento do aporte da União é uma forma de garantir melhores condições de trabalho, salário e carreira para os trabalhadores(as) das escolas públicas.

## PUBLICAÇÕES NO DOC

### DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO

**nº 20.156 (DOC de 01/05/2020, página 45)** - homologa o curso EaD "Olhares sobre a história: culturas afro-brasileira e indígena".

**Despacho do secretário SME (DOC de 19/05/2020, página 24)** - prorroga a contratação de professor fundamental II e médio.

**Despacho do secretário SME (DOC de 19/05/2020, página 24)** - prorroga a contratação de Peif

**nº 20.167 (DOC de 20/05/2020, página 28)** - homologa o curso EaD "Educação integral e educação em tempo integral: desmistificar para construir", promovido pelo SINPEEM.

**nº 20.170 (DOC de 20/05/2020, página 28)** - homologa o curso EaD "Estudantes on-line: as mídias a serviço da educação".

**nº 20.171 (DOC de 20/05/2020, página 28)** - homologa o curso EaD "Projeto político-pedagógico: arcabouço do trabalho educativo", promovido pelo SINPEEM.

**nº 20.172 (DOC de 20/05/2020, página 28)** - homologa o curso EaD "Materiais de largo alcance como recursos de aprendizagens na educação".

### DECRETOS

**nº 59.406 (DOC de 09/05/2020, página 03)** - regulamenta a Lei nº 16.129/2015, que dispõe sobre a inclusão do quesito raça/cor nos sistemas de informação, avaliação e monitoramento, coleta de dados, censos, bem como nas ações e programas do município de São Paulo.

**nº 59.432 (DOC de 14/05/2020, página 01)** - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da administração direta e indireta.

**nº 59.449 (DOC de 19/05/2020, página 01)** - prorroga os períodos de suspensão de prazos previstos, em decorrência da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

**nº 59.450 (DOC de 19/05/2020, página 01)** - antecipou os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020 e declarou ponto facultativo no dia 22 de maio de 2020.

**nº 59.473 (DOC de 30/05/2020, página 01)** - estabelece normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na Cidade de São Paulo, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades.

**nº 59.479 (DOC de 02/06/2020, páginas 01 e 03)** - altera os Decretos nº 51.564, nº 51.565, nº 51.568, e nº 51.569, todos de 18 de junho de 2010, que regulamentam a progressão funcional e a promoção dos titulares de Quadros de Pessoal de Níveis Básico e Médio da Prefeitura.

### LEI

**nº 17.341 (DOC de 19/05/2020, página 01)** - dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres integrantes do projeto Tem Saída e autoriza o Poder Executivo a antecipar feriado municipal, por decreto, durante a pandemia.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA

**nº 18 (DOC de 02/06/2020, página 10)** - dispõe sobre a criação do Centro de Formação de Professores - Ceforp.

### PORTARIAS

**nº 4.159 (DOC de 06/05/2020, página 10)** - dispõe sobre os prazos de elaboração, apreciação e vigência do Plano Anual de Atividades, Plano Orçamentário Anual da Associação e Plano de Aplicação dos Recursos Externos de que trata a Portaria SME nº 3.539/2017.

**SMT.GAB nº 093 (DOC de 09/05/2020, página 19)** - estabelece os critérios de cadastramento de veículos excepcionados da proibição de circulação.

**SF nº 85 (DOC de 09/05/2020, página 12)** - estabelece orientações e procedimentos para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2021.

**nº 241/2020-SMS.G (DOC de 30/05/2020, página 17)** - altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina regulamentada e estabelece o retorno aos atendimentos agendados dos equipamentos de especialidades Hospitais-Dia (HD), Ambulatório de Especialidades (AE) e AMA - E em conformidade com as normas de biossegurança 1 e distanciamento social.

# Manifesto em defesa da democracia e da vida

O Movimento Estamos Juntos, que reúne artistas, políticos, intelectuais, religiosos, movimentos sociais e outros assinam um manifesto contra o que chamam de “desmandos de qualquer governo”, em defesa da democracia, da liberdade e da vida.

Conheça o manifesto, assinado pelo SINPEEM, que está disponível no site [www.movimentoestamosjuntos.org](http://www.movimentoestamosjuntos.org)

## - ESTAMOS JUNTOS -

Somos a maioria e exigimos que nossos representantes e lideranças políticas exerçam com afinco e dignidade seu papel diante da devastadora crise sanitária, política e econômica que atravessa o país.

Somos a maioria de brasileiras e brasileiros que apoia a independência dos poderes da República e clamamos que lideranças partidárias, prefeitos, governadores, vereadores, deputados, senadores, procuradores e juízes assumam a responsabilidade de unir a pátria e resgatar nossa identidade como nação.

Somos mais de dois terços da população do Brasil e invocamos que partidos, seus líderes e candidatos agora deixem de lado projetos individuais de poder em favor de um projeto comum de país.

Somos muitos, estamos juntos, e formamos uma frente ampla e diversa, suprapartidária, que valoriza a política e trabalha para que a sociedade responda de maneira mais madura, consciente e eficaz aos crimes e desmandos de qualquer governo.

Como aconteceu no movimento Diretas Já, é hora de deixar de lado velhas disputas em busca do bem comum. Esquerda, centro e direita unidos para defender a lei, a ordem, a política, a ética, as famílias, o voto, a ciência, a verdade, o respeito e a valorização da diversidade, a liberdade de imprensa, a importância da arte, a preservação do meio ambiente e a responsabilidade na economia.

Defendemos uma administração pública reverente à Constituição, audaz no combate à corrupção e à desigualdade, verdadeiramente comprometida com a educação, a segurança e a saúde da população. Defendemos um país mais desenvolvido, mais feliz e mais justo.

Temos ideias e opiniões diferentes, mas comungamos dos mesmos princípios éticos e democráticos. Queremos combater o ódio e a apatia com afeto, informação, união e esperança.

Vamos #JUNTOS sonhar e fazer um Brasil que nos traga de volta a alegria e o orgulho de ser brasileiro.



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Luz  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Mala Direta  
Postal Especial  
9912252003/2010-DR/SPM  
SINPEEM  
Correios

### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
responsável

